

INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano

Campus Serra Talhada

**III Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada**

**“O Nordeste sem fronteiras na obra de Gonzagão”
(30 anos de saudades de Luiz Gonzaga)**

REGULAMENTO

I – Da promoção

O Festival é uma promoção do IF Sertão – PE, *campus* Serra Talhada, organizado por Comissão especialmente designada para este fim, com o apoio de diversos setores institucionais, em especial a Direção Geral, a Direção de Ensino e o Setor de Comunicação.

II – Do artista homenageado

No intuito de reforçar o seu propósito maior, que é o de promover o “resgate da música popular através da escola”, este ano o Festival apresentará como novidade a homenagem a um artista brasileiro, razão pela qual serão desenvolvidas, nos meses que antecedem o evento, diversas atividades (exibição de videoclipes, documentários, debates, produção de trabalhos de classe e extraclasse, análise e exposição de cartazes com obras do homenageado, que serão expostos na área comum do *campus* etc.), que busquem resgatar a memória; conhecer, analisar e divulgar a obra do artista homenageado, ressaltando sua expressiva contribuição para nossa Música Popular.

A ideia, naturalmente, é termos um homenageado diferente a cada ano, diversificando, assim, o leque de conhecimentos dos nossos alunos a respeito de música popular brasileira e ampliando, neste processo, sua capacidade crítica, analítica e interpretativa, em termos musicais, (con)textuais e culturais.

Assim sendo, dando continuidade a essa proposta, nesta 3ª edição do Festival homenagearemos o cantor, compositor e músico pernambucano **Luiz Gonzaga**, que nos deixou há 30 anos (02 de agosto de 1989) e é, sem dúvida alguma, a grande referência da música nordestina em toda a história da MPB. Em mais de 50 anos de carreira, o “rei do baião” (juntamente com seus parceiros) mostrou a força de nossa cultura através de clássicos como “Baião”, “O xote das meninas”, “Pau de arara”, “Asa branca”, “Cintura fina”, “Sala de reboco”, “Pagode russo”, entre outros, tendo sido reconhecido por gerações de artistas brasileiros (nordestinos ou não) como uma de suas maiores influências.

III – Da Categoria

Este ano os inscritos concorrerão em apenas 1 (uma) categoria:

- cover em língua portuguesa

Por “cover em língua portuguesa”, entenda-se: apresentação de uma música nacional, de autoria alheia, sob uma nova roupagem (em termos de arranjo, gênero musical, ritmo, interpretação etc.), obrigatoriamente cantada em português.

Parágrafo 1º – permanecerá um limite máximo de inscritos, tendo em vista que a realização do festival está prevista para ocorrer em apenas uma tarde. Assim sendo, não poderá haver menos de **05**; nem mais do que **15** inscritos;

Parágrafo 2º – Não haverá etapas eliminatórias com apresentações. Após ser atingido o limite máximo de inscritos, as inscrições estarão automaticamente encerradas, salvo se alguma das músicas inscritas não se encaixar nos parâmetros exigidos no item **V – Do Perfil**. Por isso, é importante que os candidatos fiquem atentos ao cronograma do evento, para não se inscreverem muito tarde e perderem a chance de estar entre os 15 (número máximo de inscritos) que irão concorrer.

Parágrafo 3º – Nenhuma das músicas escolhidas precisa ter, obrigatoriamente, qualquer relação com o artista homenageado.

Parágrafo 4º – Caso não seja atingido o limite mínimo de 05 concorrentes, o Festival será, automaticamente, cancelado.

IV – Dos Objetivos

Inspirado pelo tema: “Resgatando a música popular através da escola”, o II Festival de Música Popular do *Campus* Serra Talhada é um festival de composições inéditas e *covers* musicais, que tem como principais objetivos:

- a) Estimular o conhecimento, o contato e a produção musical de jovens e adultos, no âmbito do IF Sertão.
- b) Proporcionar a descoberta de novos talentos musicais através do Festival.
- c) Vivenciar, na prática, o contato com a Música Popular Brasileira.
- d) Homenagear e proporcionar a ampliação do conhecimento dos nossos alunos a respeito dos grandes nomes de nossa música popular.

V – Do Perfil

O II Festival de Música Popular do *Campus* Serra Talhada não terá restrições a estilos ou gêneros musicais. No entanto, as letras das músicas (sejam em português ou em língua estrangeira) deverão prezar, juntamente com as apresentações, pelo decoro verbal, estético e o respeito às diferenças (ideológicas, religiosas, individuais etc.), sobretudo em consideração ao público que prestigiará as apresentações (composto por pais, mestres e visitantes); e em consonância com a proposta temática do festival, que é promover um “resgate” da música popular brasileira, sobretudo, em termos de qualidade artística.

Por isso, em hipótese alguma, serão admitidas letras (ou manifestações durante as apresentações, sobretudo desvinculadas das letras) que veiculem mensagens de apologia ao crime, às armas, às drogas, à vulgaridade (vocabular, sexual etc.) ou referências a políticos, partidos, ideologias, sob pena de **desclassificação imediata** do concorrente.

VI – Do Público alvo

Só poderão concorrer (seja como músicos, seja como intérpretes) alunos e servidores do *campus* Serra Talhada - **sendo vetada, portanto, a participação do público externo.**

VII – Dos Concorrentes

1 – Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer das modalidades de ensino oferecidas pelo *Campus* (Médio Integrado, Subsequente, Proeja ou Superior).

2 – Não serão admitidos, na qualidade de concorrentes, participantes que não sejam alunos ou servidores da escola, ressalvadas as seguintes condições:

- a) Somente alunos poderão concorrer nas categorias que receberão premiação: melhor *cover* em língua portuguesa e melhor intérprete.
- b) Em consonância com o item anterior, a participação de servidores (professores, técnicos ou terceirizados) fica limitada, apenas, à instrumentalização, apoio vocal, logística das apresentações etc.

VIII – Das Inscrições

1 – A ficha de inscrição deverá ser solicitada pelo e-mail rosenbergfrazao@yahoo.com.br, devendo ser preenchida *on line* e reenviada para este mesmo endereço.

Parágrafo Único – Juntamente com a ficha de inscrição, também será enviada cópia deste regulamento para o concorrente.

2 – A solicitação e o envio da ficha de inscrição – desde que corretamente preenchida – para o e-mail do Festival, servirão como forma de comprovação da inscrição tanto para a Comissão Organizadora, quanto para o concorrente.

3 – As inscrições serão gratuitas.

4 – A inscrição de um concorrente só terá validade se a Ficha de Inscrição for devidamente preenchida e reenviada ao e-mail do festival.

IX – Do período de inscrições

1 – O período de inscrições será do dia 20 ao dia 30 de SETEMBRO de 2019.

2 – Não serão aceitas inscrições após o dia 30 de SETEMBRO de 2019.

3 – Para maiores informações, vide Cronograma em anexo.

X – Das regras específicas

1 – Cada aluno (ou grupo concorrente) só poderá concorrer com apenas uma música..

2 – Poderá um mesmo aluno defender mais de uma canção, desde que seja na condição de músico.

4 – Por tratar-se de um festival de canções, compostas, portanto, por letra e música, não serão admitidas composições de natureza exclusivamente instrumental.

5 – Os grupos concorrentes (embora isto não invalide as apresentações solo) poderão ser formados por alunos pertencentes a turnos, turmas ou modalidades de ensino diferentes.

6 – Os concorrentes devem estar cientes (e planejar suas apresentações com base nessa informação!) de que o suporte técnico a ser disponibilizado pela organização contará, apenas, com 02 (dois) microfones e 02 (duas) entradas para instrumentos. Assim sendo, quaisquer outros instrumentos só poderão ser utilizados estando desconectados do sistema de som.

7 – Apenas os recursos técnicos para a apresentação serão fornecidos, de acordo com sua disponibilidade, pela organização do festival. Os recursos instrumentais e humanos são de inteira responsabilidade dos participantes.

8 – Não será permitido, além dos recursos humanos e instrumentais, bem como dos recursos técnicos que lhes darão suporte, a utilização de nenhum outro recurso durante a execução das músicas concorrentes (projeções, corpo de dança, adereços cenográficos, interferências na decoração do evento etc.).

9 – Não haverá ajuda de custo aos inscritos em nenhuma das etapas do Festival.

10 – As composições poderão versar sobre qualquer tema, desde que observadas as exigências relacionadas no item **V – Do Perfil**.

11 – As músicas deverão ser cantadas e executadas (todas) ao vivo (sem *playback*), com uso de instrumentos musicais realmente tocados – e não de base eletrônica ou execução artificial computadorizada.

12 – Se houver algum problema de ordem técnica (ou de qualquer outra natureza) que comprometa/interrompa a apresentação de algum candidato (solo ou grupo), este pode solicitar aos jurados permissão para recomeçar a apresentação, após o problema ter sido resolvido. A decisão

sobre permitir ou não que o candidato recomece sua apresentação, cabe, portanto, integralmente ao corpo de jurados.

13 – Os vencedores das categorias em disputa serão anunciados logo após o *show* ou período de intervalo, e a entrega dos prêmios ocorrerá logo após a divulgação dos nomes.

14 – A divulgação dos vencedores e entrega da premiação obedecerá à seguinte ordem: primeiro, o anúncio do vencedor do concurso de melhor intérprete; a seguir, o anúncio do vencedor do concurso de melhor música.

XI – Das Comissões Organizadora e Julgadora

1 – Cada grupo indicará, na ficha de inscrição, um de seus integrantes como responsável e seu telefone e *Whatsapp* para contato.

2 – A Comissão Julgadora será composta por 4 (quatro) membros, escolhidos entre os servidores do próprio Instituto e/ou comunidade local.

3 – Só participarão da Comissão Julgadora pessoas habilitadas para esta função, seja em virtude de sua formação acadêmica e/ou profissional; ou reconhecidas por seu notório saber musical.

4 – A divulgação dos membros da Comissão será feita logo após sua definição, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da realização do Festival.

5 – A Comissão Julgadora trabalhará sob a presidência de um de seus membros, que se encarregará de todos os aspectos relativos ao seu funcionamento.

6 – Quem fizer parte da Comissão Organizadora ou Julgadora não poderá concorrer nem participar de um dos grupos concorrentes ou vice-versa, no exercício de qualquer função.

7 – A Comissão Organizadora emitirá parecer justificando a eliminação prévia de algum dos inscritos, se for o caso.

8 – Qualquer indicação, mesmo durante as apresentações (seja por denúncia da concorrência ou percepção dos organizadores ou do júri do festival), de que houve desrespeito a um ou mais itens deste regulamento, poderá levar à eliminação sumária do concorrente, se assim for decidido pela Comissão Julgadora, por maioria simples.

9 – Não caberá recurso contra as decisões das Comissões Organizadora ou Julgadora do Festival, salvo sob alegação de falta de fundamento a estas decisões, por parte de algum concorrente.

XII – Da seleção e Julgamento

1 – As composições serão apresentadas no palco do Auditório do *Campus*, na data prevista no Cronograma do evento.

2 – A ordem das apresentações será definida por sorteio, a ser realizado logo após a divulgação da lista final de concorrentes, em presença dos autores. (vide cronograma)

3 – Os jurados poderão avaliar as músicas e deliberar sobre as escolhas tanto durante as apresentações, quanto após o seu término, durante o *show* ou período de intervalo.

4 – Os jurados atribuirão notas aos participantes de acordo com os seguintes critérios avaliativos:

Intérprete	
Critérios avaliativos	Pontuação
Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação)	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Emotividade/dramatismo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Presença / Postura de Palco	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	30,0 (trinta) pontos

Composição	
CrITÉRIOS avaliativos	Pontuação
Arranjo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Harmonia	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
Interpretação (pontos já computados na tabela acima)	0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos
Pontuação máxima (por jurado):	50,0 (setenta) pontos

Obs.: pontuação máxima – 50 pontos.

XIII – Da apresentação

- 1** – Aos participantes será permitido, desde que feito previamente, a organização de torcidas, distribuição de panfletos contendo as letras das músicas, confecção de cartazes etc.
- 2** – Não será permitido o uso de objetos sonoros (apitos, vuvuzelas, matracas etc.), que possam perturbar o bom andamento das apresentações ou tumultuar o ambiente.
- 3** – O número de músicos participantes de cada apresentação deverá respeitar as dimensões do palco, bem como a quantidade de recursos técnicos que poderão ser disponibilizados pela Comissão.
- 4** – Não há qualquer restrição a apresentações do tipo “violão e voz”.
- 5** – Os concorrentes farão a passagem de som ou ensaio geral, em dias e horários pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora (vide Cronograma).
- 6** – Os ajustes da aparelhagem ficarão a cargo dos participantes, em conjunto com a equipe técnica do Festival.

XIV – Da Premiação

Melhor Intérprete – Troféu e diploma.

1º Lugar – Troféu e diploma.

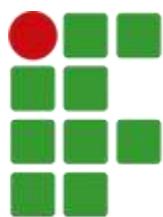
2º Lugar – Diploma.

3º Lugar – Diploma.

XV – Observações Finais

- 1** – O não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento poderá resultar na desclassificação da música, em qualquer das etapas do Festival em que for detectada a irregularidade.
- 2** – A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Regulamento, bem como de quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas *a posteriori*, com vistas ao seu aperfeiçoamento.
- 3** – A Comissão Organizadora do Festival será a única autorizada a deliberar sobre questões a ele relacionadas, incluindo-se, aqui, os casos omissos a este regulamento.

Serra Talhada, 10 de agosto de 2019.



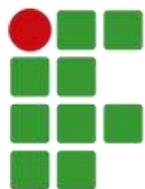
INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

III Festival de Música Popular do IF Sertão-PE
Campus Serra Talhada

“O Nordeste sem fronteiras na obra de Gonzagão”
(30 anos de saudades de Luiz Gonzaga)

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Regulamento	1ª Quinzena de agosto 2019
Período de Inscrições	De 20 a 30 de setembro de 2019
Período de Análise dos inscritos pela Comissão	De 01 a 03 de outubro de 2019
Divulgação da lista oficial de concorrentes e convocação para o sorteio da ordem de apresentação	Até 07 de outubro de 2019 (SEGUNDA)
Sorteio para definir a ordem de apresentação das músicas	08 de outubro de 2019 (TERÇA) (Horário a definir)
Período reservado à preparação final do evento e ensaio dos concorrentes	Da publicação do regulamento até 26 de novembro de 2019
Ensaio geral / Passagem de som	25 e/ou 26 de novembro de 2019 (SEGUNDA e/ou TERÇA) (Horários a definir)
Realização do Festival	27 de novembro de 2019 (QUARTA)



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

Inscrição n°

(Para uso da Comissão)

III Festival de Música Popular do IF Sertão-PE - *Campus Serra Talhada*

“O Nordeste sem fronteiras na obra de Gonzagão”
(30 anos de saudades de Luiz Gonzaga)

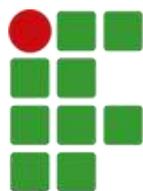
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Cover Musical em Língua Portuguesa)

Título da Canção:	
Autor(es) original(is):	
Gênero Musical Original:	
Suporte para apresentação (quantos e quais instrumentos, intérpretes, apoio vocal etc.)	
Aluno(s) participante(s) (músicos, coral etc.) (+Curso, série e turma de todos, entre parênteses, após o nome):	
Intérprete(s) (+ curso, série e turma, entre parênteses, após o nome):	
Aluno responsável:	
Curso, série e turma:	
Whatsapp para contato:	

Declaro estar de acordo com o regulamento deste Festival.

Serra Talhada, de de 2019

Assinatura do responsável Pela Comissão



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

Apresentação n°

III Festival de Música Popular do IF Sertão-PE - Campus Serra Talhada

**“O Nordeste sem fronteiras na obra de Gonzagão”
(30 anos de saudades de Luiz Gonzaga)**

**FICHA DE AVALIAÇÃO
(Cover Musical – em Língua Portuguesa)**

Música(s) apresentada(s): _____

Intérprete(s): _____

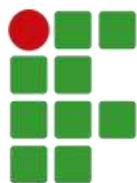
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
Critérios		Fundamentos avaliativos básicos	Nota
M Ú S I C A	Arranjo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos Criatividade Relevância e competência na aplicação de recursos/efeitos sonoros componentes do arranjo. Organização dos elementos, de modo que cada instrumento (inclusive a voz) cumpra a função a que se destina, propiciando o correto desenvolvimento da peça musical.	
	Harmonia	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos Concatenação entre o canto e o acompanhamento musical; Competência na execução da parte instrumental em termos de ritmo, desenvolvimento da melodia, manuseio e integração entre os sons dos instrumentos.	
I N T E R P R E T A Ç Ã O	Qualidade de Voz (alcance/potência e afinação)	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos	
	Emotividade / dramatismo	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos	
	Presença / Postura de Palco	0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos	
PONTUAÇÃO FINAL			

Consonância com os itens do regulamento	Classificado ()
	Desclassificado ()

Justificativa (em caso de desclassificação):

Serra Talhada, _____ de _____ de 2019

Jurado(a)



INSTITUTO FEDERAL

Sertão Pernambucano
Campus Serra Talhada

III Festival de Música Popular do IF Sertão-PE - *Campus Serra Talhada*

**“O Nordeste sem fronteiras na obra de Gonzagão”
(30 anos de saudades de Luiz Gonzaga)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (em suas definições básicas)

Arranjo

Na música, a organização dos elementos, a função de cada instrumento e a preparação de uma composição musical para a execução por um grupo específico de vozes ou instrumentos musicais é denominado arranjo.

Alguns arranjos são mais elaborados, como aqueles que são executados por orquestras. Outros são mais simples, como aqueles ao estilo voz e violão. Todavia, não há nenhuma relação entre complexidade e qualidade de um arranjo. Afinal, tudo depende do objetivo que o compositor pretende alcançar, e de como o tipo de arranjo pode ajudar a alcançá-lo. Partindo desse princípio, para certas composições, arranjos extremamente simples produzem efeitos muito mais agradáveis do que arranjos mais complexos - e vice-versa.

Assim, cada música conta com um arranjo (modo de organização) original, que pode, no entanto, ser modificado, por um arranjador capaz de manipular os seus vários componentes, dando-lhes uma nova feição. Em muitos casos, o arranjo inclui a mudança no estilo da música. É possível, por exemplo, transformar um samba em um rock ou uma peça composta para uma voz solista pode ser cantada por um coral. Mexer no arranjo, portanto, pode significar mexer no tipo e na quantidade de recursos/efeitos sonoros que compõem o original, na duração, na harmonia, no gênero musical, no ritmo, no modo de interpretação e execução instrumental etc. Pode significar, ainda, uma expansão, quando uma música para poucos instrumentos será executada por um grupo musical maior, como uma orquestra ou grupo coral, por exemplo; ou pode ser também uma redução, como quando uma música para orquestra é reduzida para ser tocada por um conjunto menor ou mesmo por um instrumento solista.

Portanto, para desenvolver um bom arranjo, o músico deve dominar a criação da base rítmica, contracantos e linhas de baixo, instrumentação, estilo, dinâmica, variações de andamento e a estruturação da peça. Analogicamente falando, o arranjo equivale aos ingredientes que tomam parte numa receita.

Harmonia

Indica a concordância ou combinação de vários sons simultâneos ou de acordes, de forma que soem agradáveis ao ouvido. O estudo da harmonia é essencial para o estudo da composição e, por isso, a harmonia também é a arte de compor e combinar os sons simultaneamente. Analogicamente falando, se o arranjo equivale aos ingredientes que tomam parte numa receita; a harmonia se destina a avaliar se estes ingredientes foram corretamente misturados, na medida correta, de modo a resultar num prato saboroso, de tempero equilibrado.

Interpretação

Consiste no modo como um intérprete executa uma dada peça musical através do canto, o que ressalta a importância do alcance/potência da voz, bem como da emotividade ou dramatismo da interpretação, como critérios decisivos para sua avaliação. Por isso, interpretar não é meramente repetir ou traduzir o que se encontra escrito numa letra de música, por meio da voz. Mais que isso, cabe ao intérprete reler a obra, buscando no mais íntimo de si o sentimento necessário para retransmiti-la ao público, ora enriquecida por seus próprios atributos.

Letra

Componente textual da canção.